

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 146



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Homologação / Adjudicação	13
Saae Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3451****De 08 de fevereiro de 2021.**

“Corrige e renumera Decreto Municipal, datado de 05 de fevereiro de 2021 e publicado no mesmo dia, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação no dia 05 de fevereiro de 2021 de dois decretos com a mesma numeração, qual seja: 3.448;

CONSIDERANDO que, compulsando o livro de registro de Decretos, dele verificam-se a anotação do Decreto nº 3448, de 05 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 3.441, de 23 de janeiro de 2021, e do Decreto nº 3449, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medida de enfrentamento à disseminação da COVID na Administração Pública Lindoiense;

CONSIDERANDO, portanto, a ocorrência de erro material na numeração ordinal do Decreto que “dispõe sobre medida de enfrentamento à disseminação da COVID na Administração Pública Lindoiense” e a necessidade de sua regular retificação;

DECRETA:

Art. 1º Para o fim de retificar erro material, o Decreto nº 3.448, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medida de enfrentamento à disseminação da COVID na Administração Pública Lindoiense, fica renumerado para o número 3.449, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº 3452 De 08 de fevereiro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

CONSIDERANDO o quanto processado nos autos do expediente nº744, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.050,00** (Dezessete mil e cinquenta reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
175	339092.00	15.452.0012.2.044	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	R\$ 17.050,00
	TOTAL					R\$ 17.050,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 17.050,00** (Dezessete mil e cinquenta reais), será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.02 Limpeza Pública

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
188	339039.00	15.452.0012.2.048	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 17.050,00
	TOTAL					R\$ 17.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº3453
De 08 de fevereiro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

CONSIDERANDO o quanto processado nos autos do expediente nº399, de 18 de janeiro de 2021 (assunto: remanejamento de ficha orçamentária), nos autos do expediente nº 435, de 18 de janeiro de 2021 (assunto: Abertura de Crédito Suplementar) e nos autos do expediente nº 832, de 02 de fevereiro de 2021 (assunto: remanejamento de ficha orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 383.000,00** (Trezentos e oitenta e três mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.08 Fundo Social de Solidariedade Lei 1427

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
41	339032.00	08.244.0008.2.077	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000	01	R\$ 3.000,00
	TOTAL					R\$ 3.000,00

02 Poder Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
143	449051.00	23.695.0040.1.001	Reforma de Pontos Turísticos	110.000	01	R\$ 360.000,00
	TOTAL					R\$ 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
341	449051.00	08.244.0028.1.003	Reforma e Ampliação	500.000	01	R\$ 20.000,00
	TOTAL					R\$ 20.000,00
	TOTAL GERAL					R\$ 383.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 383.000,00** (Trezentos e oitenta e três mil reais), será coberto na seguinte conformidade:

I - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior e

II - R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.08 Fundo Social de Solidariedade Lei 1427

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
42	339039.00	08.244.0008.2.077	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 3.000,00
	TOTAL					R\$ 3.000,00

02 Poder Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
139	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 360.000,00
	TOTAL					R\$ 360.000,00
	TOTAL GERAL					R\$ 363.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº 3454
De 11 de fevereiro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 819/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.100,00** (Sessenta e cinco mil e cem reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
167	449051.00	15.452.0012.1.003	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 50.000,00
170	449052.00	15.452.0012.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 15.100,00
	TOTAL					R\$65.100,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 65.100,00** (Sessenta e cinco mil e cem reais), será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
174	339039.00	15.452.0012.2.044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$65.100,00
	TOTAL					R\$65.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº3455

De 12 de fevereiro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 5.229/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (SETENTA E CINCO MIL REAIS), a saber:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor – R\$
290	33909300	10.301.0041.2051	Indenizações e Restituições	110.000	01	75.000,00
	TOTAL					75.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3456**De 12 de fevereiro de 2021.**

“Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia, decorrente do novo coronavírus, para serviços especificados e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Águas de Lindóia ao Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.944, de 28 de maio de 2020, mediante a publicação do Decreto Municipal nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que “institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a publicação nesta data do Decreto Estadual nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, que “estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020”, até o dia 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, que “altera os Anexo II e III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo”

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que “institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO que a Resolução SS - 24, de 05-02-2021, publicada no dia 06 de fevereiro de 2021, que, ao alterar o Anexo I da Resolução SS-73, de 31-05-2020, classifica o Município de Águas de Lindóia na fase de controle 03 (amarela);

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos, por tradicionalmente aglomerar vultoso número de pessoas, não poderão ocorrer neste contexto pandêmico por medida protetiva à saúde pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é notório o agravamento da situação pandêmica em questão no Município de Águas de Lindóia - o que se verifica pelo evidente aumento do número de casos ocorridos nos últimos dias, resultando, atualmente, em 724 casos confirmados (causando 9 óbitos, estando 04 pacientes em internação hospitalar, e, 46 pacientes em isolamento domiciliar);

DECRETA:

Art. 1º Com o fim de evitar aglomeração de pessoas nos pontos de encontros tradicionais, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2021, fica proibida a circulação de pessoas com caixas de som portáteis ou similares, artigos carnavalescos, produtos alimentícios e bebidas em quantidade, acondicionadas ou não em cooler ou congêneres, que denotem a intenção de

permanência nos locais, a saber:

- I – Praça Adhemar de Barros;
- II – Rua São Paulo;
- III – Bosque Zequinha de Abreu.

Parágrafo único. Também nos dias acima mencionados, entre as 19h até 06h, as vias de acesso aos logradouros acima elencados deverão ser interditadas pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade, para evitar a circulação de veículos.

Art. 2º Com o mesmo fim do artigo antecedente, os pontos turísticos popularmente conhecidos como Morro Pelado e Morro do Cruzeiro deverão permanecer fechados entre às 18h e 07h dos dias mencionados no caput do artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As vias de acesso aos logradouros referidos no caput deste artigo deverão ser interditadas pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana durante o tempo em que permanecerem fechados por força deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 12.549****De 08 de fevereiro de 2021**

“Designar servidor municipal para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a sra. MARIA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 91013000679 e CPF/MF nº 546.319.633-87, SERVENTE desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Educação por prazo indeterminado.

ART. 2º - Encerrar os efeitos da Portaria Nº 12.418 de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de diversos materiais de curativos, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 26/02/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 16/02/2021 até 25/02/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares e afins, com entregas parceladas, visando o atendimento a diversos Mandados Judiciais, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 17/02/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 01/03/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 01/03/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 17/02/2021 à 26/02/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos móveis de escritório e materiais hospitalares para uso nas unidades de saúde do município de Águas de Lindóia, com Recursos da Emenda Parlamentar 11.858.657.0001/17-002 – 11.858.657.00018-001 – 11.858.657.00018-002, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 18/02/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 02/03/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 02/03/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 18/02/2021 à 01/03/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis

e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Homologação / Adjucação

PROCESSO N.º 004/2021

EDITAL N.º 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório H O M O L O G O, A presente licitação para a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 005/2021

EDITAL N.º 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O, A presente licitação para as empresas: CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS - VALOR: R\$ 18.658,39 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) - CNPJ: 34.412.925/0001-61 - CONTRATADA: GIOMETTI & GUIMETTI LTDA - VALOR: R\$ 10.842,15 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) - CNPJ: 56.397.540/0001-05

Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 008/2021

EDITAL N.º 005/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O, A presente licitação para as empresas: CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 114.085,86 (Cento e catorze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - CNPJ: 10.362.443/0001-86 - CONTRATADA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - VALOR: R\$ 22.574,40 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) - CNPJ: 13.524.344/0001-41 - CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 52.890,30 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos) - CNPJ: 26.742.152/0001-53.

Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 006/2021

EDITAL N.º 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

EXCLUSIVOPARAPARTICIPAÇÃODEMICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O, A presente licitação para a seguinte empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME - Valor: R\$ 2.771,25 (Dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Saae Ambiental

Licitações e Contratos

Ratificação

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RETIFICAÇÃO-Editalnº003/2021-PREGÃOPRESENCIAL N° 003/2021 Processo n° 004/2021 - AQUISIÇÃO DE 1.565 HIDRÔMETROS NAS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONTRATO FEHIDRO N° 148/2020.No edital e seus anexos onde se lê comprimento máximo 119 mm sem conexões, entenda-se 115mm sem conexões, no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, onde se lê comprimento máximo 190 mm sem conexões, entenda-se 115 mm sem conexões. ficam mantidas todas as outras informações.

Águas de Lindóia, 08 de fevereiro de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021- PROCESSO N° 005/2021-SAAE, DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVI, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada para prestar

serviços em assessoria e instalação, treinamento, suporte, licenciamento e locação de software para conferencia de 06 aparelho de ponto em relógio eletrônico digital e biométrico em nuvem (web), do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses. Fornecedor: PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME, CNPJ n° 07.585.966/0001-87, Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), prazo 12 meses, dotação orçamentária: 03.02.01.17.122.0317.2301.00.3.3.90.39,

Águas de Lindóia 11 de fevereiro de 2021

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente